



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete do Prefeito

**Decreto nº 0051/2021, de 02 junho de 2021.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de Corpus Christi, em 03 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO**, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número de casos no âmbito do Município de Pajeú do Piauí;

**CONSIDERANDO**, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), dia seguinte ao feriado de Corpus Christi.

**Parágrafo único:** O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto em entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 02 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal